

Processo nº. 895218/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Solicitação e celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre: **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO – LÍRIOS X** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto será a execução do **Projeto “Plantando e regando Lírios”** através da oferta de atendimentos psicossocial, psicológico e atividades sociais para crianças, mulheres e seus filhos com idade de 6 a 70 anos provenientes do município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO – LÍRIOS** - CNPJ: 20.399.344/0001-22.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua da Fraternidade, 01 Bairro Jardim Imperador II – CEP: 78.125-770 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de execução do projeto será de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 070/2016, constante no Parecer Jurídico.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem como objetivo fundamental a promoção humana e social do cidadão, priorizando serviços de Acolhimento destinados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção e melhorias.

Considerando que o projeto apresentado pela instituição Lírios a esta secretaria tem por finalidade o atendimento humanizado e acolhedor às mulheres, meninas, mulheres e seus filhos, com idade entre 06 a 70 anos, por meio do atendimento multiprofissional e psicossocial, ofertando atendimento social e psicológico clínico, bem como, concomitante aos atendimentos, a oferta de oficinas temáticas e cursos básicos para inclusão social da população assistida.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no Plano de Ação é para oferta de 75 (setenta e cinco) atendimentos mensais psicossocial, psicológico e atividades sociais para crianças, mulheres e seus filhos com idade de 6 a 70 anos provenientes do município de Várzea Grande/MT.

Considerando que dentre os objetivos e finalidade da instituição Lírios estão à prestação de apoio psicossocial às mulheres em situação de violência, promover a defesa de bens imateriais direitos humanos e sociais de mulheres que sofreram algum tipo de ofensa em seu sentimento decorrente de relações afetivas ou familiares.

Considerando que a Lei n° 13.019/2014 trata das relações de parceria entre a Administração Pública e as OSC's. A mesma foi publicada em 31 de julho de 2014 e entrou em vigor em 23 de janeiro deste ano, para a União, o Distrito Federal e os estados, sendo que para os municípios, a lei passará a valer a partir de 1° de janeiro de 2017.

Considerando a regulamentação das parcerias entre o município de Várzea Grande – MT e as organizações da Sociedade Civil conforme Decreto n° 70 de 18/11/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto na Lei n° 13.019/2014 em seu artigo 2°, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando Ofício n°. 033/2023 enviado pela Instituição à esta Secretaria com Plano de Ação e documentos para celebração de convênio.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.

Considerando o Decreto Municipal n.º 070/2016, que autoriza a dispensa do Chamamento Público, para as atividades ora pleiteadas, mediante parcerias, visando assim, contribuir para o atendimento assistencial, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a presente parceria, com o fulcro de se cumprir o dever constitucional estabelecido ao Município.

Considerando que a proposta também foi encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a autorização de celebração da parceria, obtendo a **aprovação por meio** da Resolução nº 04/2023 para celebração do Termo de Fomento publicada no dia 22/06/2023 no Diário Oficial dos Municípios.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Face ao exposto, entendemos a grande relevância e interesse público na celebração do termo de fomento para a proposta apresentada pela instituição, cujo prazo se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir da data de assinatura, para que possa continuar prestando o serviço de acolhimento às mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade social.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração do Termo de Fomento entre o Município e a instituição Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no Seu Sentimento – Lírios.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 96/103 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls.15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 464/2023, às fls. 85/91, com os apontamentos devidamente sanados, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO – LÍRIOS** – CNPJ n.º 20.399.344/0001-22, será no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir da data de assinatura, para que possa continuar prestando o serviço de acolhimento às mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade social.

Várzea Grande, 07 de agosto de 2023.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande/MT

Processo nº. 895218/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Fomento a ser firmado entre **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO – LÍRIOS** X PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT para execução do **Projeto “Plantando e regando Lírios”** através da oferta de atendimentos psicossocial, psicológico e atividades sociais para crianças, mulheres e seus filhos com idade de 6 a 70 anos provenientes do município de Várzea Grande/MT.

A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem como objetivo fundamental a promoção humana e social do cidadão, priorizando serviços de Acolhimento destinados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção e melhorias.

Considerando que o projeto apresentado pela instituição Lírios a esta secretaria tem por finalidade o atendimento humanizado e acolhedor às mulheres, meninas, mulheres e seus filhos, com idade entre 06 a 70 anos, por meio do atendimento multiprofissional e psicossocial, ofertando atendimento social e psicológico clínico, bem como, concomitante aos atendimentos, a oferta de oficinas temáticas e cursos básicos para inclusão social da população assistida.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no Plano de Ação é para oferta de 75 (setenta e cinco) atendimentos mensais psicossocial, psicológico e atividades sociais para crianças, mulheres e seus filhos com idade de 6 a 70 anos provenientes do município de Várzea Grande/MT.

Considerando que dentre os objetivos e finalidade da instituição Lírios estão à prestação de apoio psicossocial às mulheres em situação de violência, promover a defesa de bens imateriais direitos humanos e sociais de mulheres que sofreram algum tipo de ofensa em seu sentimento decorrente de relações afetivas ou familiares.

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 trata das relações de parceria entre a Administração Pública e as OSC's. A mesma foi publicada em 31 de julho de 2014 e entrou em vigor em 23 de janeiro deste ano, para a União, o Distrito Federal e os estados, sendo que para os municípios, a lei passará a valer a partir de 1º de janeiro de 2017.

Considerando a regulamentação das parcerias entre o município de Várzea Grande – MT e as organizações da Sociedade Civil conforme Decreto nº 70 de 18/11/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando Ofício nº. 033/2023 enviado pela Instituição à esta Secretaria com Plano de Ação e documentos para celebração de convênio.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.

Considerando o Decreto Municipal n.º 070/2016, que autoriza a dispensa do Chamamento Público, para as atividades ora pleiteadas, mediante parcerias, visando assim, contribuir para o atendimento assistencial, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a presente parceria, com o fulcro de se cumprir o dever constitucional estabelecido ao Município.

Considerando que a proposta também foi encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a autorização de celebração da parceria, obtendo a aprovação por meio da Resolução nº 04/2023 para celebração do Termo de Fomento publicada no dia 22/06/2023 no Diário Oficial dos Municípios.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. N° 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Face ao exposto, entendemos a grande relevância e interesse público na celebração do termo de fomento para a proposta apresentada pela instituição, cujo prazo se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir da data de assinatura, para que possa continuar prestando o serviço de acolhimento às mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade social.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração do Termo de Fomento entre o Município e a instituição Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas no Seu Sentimento – Lírios.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 96/103 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls.15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douda Procuradoria n. ° 464/2023, às fls. 85/91, com os apontamentos devidamente sanados, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 56/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com o valor a ser repassado para a **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO – LÍRIOS**, para a **Execução do projeto “PLANTANDO E REGANDO LÍRIOS”**, será no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme plano de ação 2023.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de agosto de 2023.


Ana Cristina Vieira e Silva

**Secretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande-MT**

b) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

d) Receber a fatura de cobrança;

e) Atestar a prestação do serviço efetivamente realizado, observando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias;

f) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

g) Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

h) Informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

i) Manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato.

III – Quando se tratar de OBRAS:

a) Ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/ Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade, assim como os anexos;

b) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os cronogramas registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados;

d) Arquivar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela Contratada, se assim o Contrato determinar;

e) Atentar para as especificações técnicas constantes dos anexos;

f) Receber a fatura de cobrança;

g) Observar o cumprimento das obrigações acessórias;

h) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

i) Acompanhar a elaboração e a entrega do “as built” da obra/reforma (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

j) Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

k) Informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

l) Manter contato regular com o Preposto/Representante da Contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do Contrato;

Art. 4º. O fiscal de contrato ainda deve observar e verificar as seguintes situações:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço e no rodapé do empenho, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os fiscais devem assinar na nota de liquidação de empenho, garantindo que os materiais ou produtos foram devidamente entregues de acordo com as especificações solicitadas e os serviços ou obras foram executadas de acordo com os planos de trabalho, projetos e normas exigidas, dando fiel cumprimento.

VII - Os Fiscais de contrato podem, antes de assinar a nota de liquidação, nota fiscal e empenho exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação aos Secretários Municipais e a outros funcionários.

Parágrafo único. Fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato/AF – Autorização ao Fornecedor ou ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 459/2022, de 23 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 27 de julho de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRÁ-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 02/2023

O Prefeito em exercício do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023, homologado através do Decreto Nº 112/2023, de 31 de julho de 2023, conforme abaixo descrito:

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Class.	Nome	CPF	Situação
3ª	JAIR DE JESUS BRAGA	***.201-**	Classificado

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 01/2022

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, homologado através do Decreto Nº 169/2022, de 19 de julho de 2022, conforme abaixo descrito:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Class.	Nome	CPF	Situação
30ª	DALIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.191-**	Classificada
31ª	RAQUEL ROSA NUNES SANTOS	***.881-**	Classificada
32ª	LILIAN CRISTINA PINTO	***.921-**	Classificada

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 05 (cinco) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023 – TERMO DE FOMENTO – Processo nº 895218/2023.

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para promover o repasse financeiro via Dispensa de Licitação – Fomento de nº. 56/2023, a LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO – LÍRIOS, para a Execução do projeto “PLANTANDO E REGANDO LÍRIOS”, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) com parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme plano de ação 2023.v.br.

Várzea Grande, 07 de agosto de 2023.

Ana Cristina Vieira e Silva
Secretário Municipal de Assistência Social.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 28/2023 - Processo nº. 894576/2023. Publicada no Diário de Contas, pg. 102, de 08/08/2023, de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 213/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 070/2022, que tem por objeto o Registro de preço para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Empresa proponente é a empresa FABRI GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.23.736.487/0001-70. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 9 de agosto de 2023. Sílvia Aparecida Fidelis - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa A. F. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.446.094/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Contrato n. 109/2023, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 903359/2023. OBJETO: O presente

VALDINEIDE RODRIGUES NOVAES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130302, exercendo o cargo de **TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (a)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER** no período de **27.06.2023 a 26.07.2023**;

VIVIANE DE PAULA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132763, exercendo o cargo de **PROFESSOR (a)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER** no período de **18.07.2023 a 27.07.2023**;

WELBA LIMA DUTRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 86664, exercendo o cargo de **PROFESSOR (a)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER** no período de **02.08.2023 a 16.08.2023**;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 186/2023

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado empresa A. W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.049.599/0001-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2022, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 05/2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantana, adjudicado e homologado, que são parte integrante deste instrumento. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de VÁRZEA GRANDE-MT. **VALOR:** O valor total para a execução do contrato para aquisição dos produtos licitados é de R\$ 4.487.300,60 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e sessenta centavos). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE **FORNECEDOR:** 0150/0160/01621. **VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a lei. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização da entrega dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (Art. 67 da Lei n. 8.666/93). **fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:** **ATENÇÃO SECUNDÁRIA:** FISCAL DO CONTRATO: Erasmo Carlos Dal Pazolo, agente de segurança e manutenção, inscrito no CPF: 668.945.069-49. **SUPLENTE DE FISCAL:** Erick Willian Pinto, agente de combate e endemias, inscrito no CPF 925.587.551-53. **ATENÇÃO PRIMÁRIA:** FISCAL DE CONTRATO: Walter Barros da Silva, matrícula 259016, Gerente de educação e saúde, inscrita no CPF sob o n. 705.204.701-25. **SUPLENTE DE FISCAL:** Lucimara De Lara, matrícula 142760, agente administrativo, inscrita no CPF n. 022573139-84. **VIGILÂNCIA EM SAÚDE:** FISCAL DO CONTRATO: Relva Cristina Silva de Moura Teixeira, enfermeira, inscrita no CPF: 731.609.201-78. **SUPLENTE DE FISCAL:** Alessandra Carreira Rodrigues Gajardoni, inscrita no CPF 03115751109.

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2023.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Fundo Municipal De Saúde

Contratante

A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada



RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 895218/2023. Objeto: Formalização do Termo de Fomento para promover o repasse financeiro via Dispensa de Licitação – Fomento de nº. 56/2023, a LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO – LÍRIOS, para a Execução do projeto "PLANTANDO E REGANDO LÍRIOS", no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) com parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme plano de ação 2023.v.br. Várzea Grande, 07 de agosto de 2023. **Ana Cristina Vieira e Silva - Secretário Municipal de Assistência Social.**

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 179, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Designar a Responsabilidade Técnica pela equipe médica dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS INFANTIL, CAPS ALCOOL E DROGAS, CAPS III – TRANSTORNO MENTAL, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Responsabilidade Técnica pela equipe médica dos **Centros de Atenção Psicossocial (CAPS INFANTIL, CAPS ALCOOL E DROGAS, CAPS III – TRANSTORNO MENTAL)**, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, o(a) servidor(a) **154416 - DAVI BEBER GUIMARAES**, Médico – CRM/MT nº 10009 – RQE 5829 a partir de **03 de agosto de 2023**.

Art. 2° - As atribuições do Responsável Técnico são:

- I – Planejar e coordenar as ações de saúde da unidade;
- II- Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Medicina;
- III- Elaborar mecanismos eficientes e resolutivos que aprimorem o atendimento, monitoramento e avaliação dos indicadores;
- IV- Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos, materiais, medicamentos, reparos e manutenção com o apoio do Responsável Administrativo;
- V – Outras designadas pela Superintendência de Atenção Secundária.

Art. 3° - Esta Portaria produz efeito desde a data de 03 de agosto de 2023; Várzea Grande, 07 de agosto de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 112/2023

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 e a Empresa IDEAL CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPF n. 63.737.159/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamenta-

